



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

280

DECRETO Nº 3.238 DE 17 DE NOVEMBRO 1.997

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 3535/96, artigo 5º, inciso I,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO
2.3	SECRETARIA MUN. PLANEJ./DESENVOLVIMENTO
04070212.044	DEPARTAMENTO AGRICOLA, ABAST.MEIO AMBIENTE
(087) 3120	Material de ConsumoR\$ 1.000,00
2.5	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
10600212.034	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
(126) 3120	Material de ConsumoR\$ 3.500,00
10603262.031	CEMITÉRIO MUNICIPAL
(129) 3120	Material de ConsumoR\$ 1.000,00
(140) 3132	Outros Serviços e EncargosR\$ 500,00
TOTAL.....R\$ 6.000,00	

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

2	EXECUTIVO
2.5	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
03070212.033	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E APOIO
(124) 3120	Material de ConsumoR\$ 6.000,00
TOTAL.....R\$ 6.000,00	



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

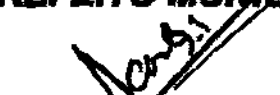
261

DECRETO Nº 3.238/97.....fis.02

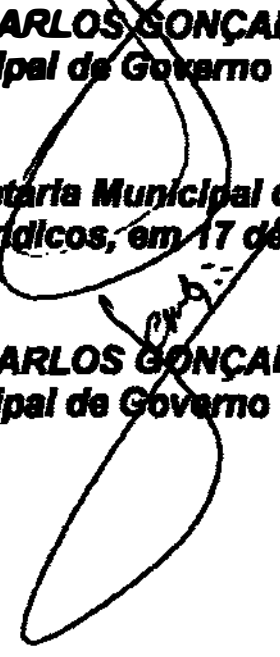
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de Novembro de 1.997.


ROMÉU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 17 de Novembro de 1.997.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos